

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 97/2023 (\*)  
Processo: 00080-00217105/2022-21 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ 26.444.950/0001-07 - Início da Vigência: 09/02/2024 - Valor total do termo: R\$ 300.166,56 (trezentos mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) - cujo objeto é o reajuste da per capita e a redução da meta - Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - CPF: \*\*\*.825.\*\*\*-91, p/ OSC: HAIDÉE DE SOUZA NEVES - CPF: \*\*\*.932.\*\*\*-00.

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 42, de 1º de março de 2024, página 63.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 111/2023 (\*)

Processo: 00080-00217010/2022-16 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO, CNPJ 02.572.733/0001-26 - Início da Vigência: 09/02/2024 - Valor total do termo: R\$ 4.945.044,00 (quatro milhões novecentos e quarenta e cinco mil quarenta e quatro reais) - cujo objeto é o reajuste da per capita e aumento da oferta de vagas - Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - CPF: \*\*\*.825.\*\*\*-91, p/ OSC: JOÃO RICARDO ASSIS VELOSO - CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-20.

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 42, de 1º de março de 2024, página 63.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 117/2023 (\*)

Processo: 00080-00217160/2022-11 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA, CNPJ 02.561.587/0001-33 - Início da Vigência: 09/02/2024 - Valor total do termo: R\$ 153.672,00 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais) - cujo objeto é o reajuste da per capita e a redução da meta - Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - CPF: \*\*\*.825.\*\*\*-91, p/ OSC: ADONAY SÂNDALO DE ARAÚJO ALMEIDA - CPF: \*\*\*.856.\*\*\*-20.

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 42, de 1º de março de 2024, página 63.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 120/2023 (\*)

Processo: 00080-00216846/2022-95 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA, CNPJ 00.436.790/0001-52 - Início da Vigência: 09/02/2024 - Valor total do termo: R\$ 2.645.181,12 (dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil cento e oitenta e um reais e doze centavos) - cujo objeto é o reajuste da per capita e aumento da oferta de vagas - Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - CPF: \*\*\*.825.\*\*\*-91, p/ OSC: VOLKER EGON BOHNE - CPF: \*\*\*.960.\*\*\*-87.

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 42, de 1º de março de 2024, página 63.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2024 - PCDF/DGPC/ASS (\*)  
Processo nº: 00080-00032315/2024-11 - Partes: SEE/DF X POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF). Objeto: a cessão de uso, a título gratuito, sem ônus, de 11 (onze) salas existentes no imóvel pertencente à carga patrimonial da cedente, localizado na QN 17, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, Riacho Fundo 2, Brasília/DF, CEP: 71.881-686, onde está instalada a Escola Superior de Polícia Civil - ESPC. Vigência: 6 (seis) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2024, facultada sua prorrogação mediante comunicação prévia feita pela cessionária com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do instrumento de Cessão de Uso, desde que aceite pela cedente. Assinatura: 21/02/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF): JOSÉ WERICK DE CARVALHO.

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 42, de 1º de março de 2024, página 62.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO  
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 (UASG 450432)

Comunicamos o evento de retificação no edital da licitação supracitada, processo nº 00080-00057752/2022-78, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada

na prestação de serviços continuados de manutenção predial sem dedicação exclusiva de mão de obra. Referida retificação vislumbra adequar a redação do texto disposto no subitem 15.2.3 do Termo de Referência (anexo I do Edital), o qual foi integralmente replicado no subitem 8.2.1.3 do Edital, e subitem 19.10.1 do Termo de Referência, com vistas a torná-los mais objetivo e claro. Abertura (permanece inalterada): 11 de março de 2024 (segunda-feira) às 10h00. O edital da licitação e o presente evento de retificação poderão ser retirados nos endereços: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA

Pregoeiro

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL**  
**PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

EDITAL Nº 01/2024 - REIT/UNDF/CEPU

Edital de eleição de representantes dos servidores docentes, dos servidores do corpo técnico-administrativo e dos discentes para composição dos colegiados da UnDF: Conselho Universitário (CONSUNI), Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão (CONSEPE) e Conselho Administrativo do Fundo da Universidade do Distrito Federal (CAFUnDF).

A Reitoria Pro Tempore, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, § 4º da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, pela Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, que dispõe sobre Estatuto da UnDF, e com o previsto no artigo 143 da Portaria nº 04, de 22 de junho de 2022, faz saber, pela presente, que, no período de 11 de março de 2024 a 22 de março de 2024, estarão abertas as inscrições de candidaturas para eleição do Conselho Universitário - CONSUNI e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, com mandato de 2 (dois) anos, renovável apenas uma vez, para representantes dos docentes e para representantes do corpo técnico-administrativo, e com mandato de 1 (um) ano, renovável apenas uma vez, para os representantes discentes; e do Conselho Administrativo do Fundo da Universidade do Distrito Federal - FUNDF (Decreto nº 42.987, de 07 de fevereiro de 2022), com mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, de representantes docentes, de representantes do corpo técnico-administrativo e de representantes discentes, a fim de compor as vagas dispostas.

DAS DEFINIÇÕES GERAIS DO PROCESSO

O processo eleitoral de candidaturas aos Conselhos define-se como um mecanismo de participação da comunidade universitária na escolha e indicação de seus representantes.

Aplicam-se a esse processo de participação dos segmentos da comunidade universitária, na escolha de suas entidades representativas para composição dos Conselhos, os seguintes princípios:

- I - da ética, pelo qual se respeitam e se valorizam a natureza e os direitos inalienáveis dos agentes das interações sociais e acadêmicas, na Instituição;
  - II - da participação democrática na gestão acadêmica e na administração universitária, assegurando-se a igualdade de oportunidades e o equânime tratamento a todos;
  - III - da representatividade de todos os atores e agentes da comunidade universitária;
  - IV - da democracia social, com o exercício da justiça, da equidade e do respeito à pessoa humana;
  - V - do espírito público, na transparência das ações e na atribuição coletiva e solidária da socialização das responsabilidades e dos resultados; e
  - VI - da garantia à liberdade, autonomia e independência dos indivíduos e dos grupos.
- O processo eleitoral será coordenado e conduzido pela Comissão Eleitoral Provisória da UnDF - CEPUnDF, instituída pela Portaria nº 24, de 06 de novembro de 2023, DODF nº 209, de 08 de novembro de 2023, págs. 36 e 37.

DAS VAGAS

1. Este Edital contempla vagas, conforme o Estatuto da UnDF e o Decreto nº 42.987, de 07 de fevereiro de 2022, para representantes efetivos e suplentes de docentes e discentes de Graduação e de Pós-Graduação Stricto Sensu e representantes do corpo técnico-administrativo, da UnDF, por meio de processo simplificado de eleições, a serem realizadas nos dias 10 e 11 de abril de 2024, convocadas por Memorando Circular.

1.1 Conforme o disposto no art. 24, § 3º, do Estatuto da UnDF, serão considerados suplentes dos integrantes referidos nos incisos VI a IX os indicados pelos representantes eleitos, no momento da inscrição para a eleição.

1.2 O quantitativo relacionado às representações docente, discente e técnico-administrativo encontra-se especificado no quadro abaixo:

DAS INSCRIÇÕES

Órgãos Colegiados	Composição das vagas		
	Representação docente	Representação discente	Representação Técnico-administrativa
Conselho Universitário CONSUNI (art. 25, inciso VI, VII e VIII do Estatuto da UnDF)	05 (cinco) vagas para representantes do corpo docente, eleitos pelos seus respectivos pares. sendo 1 (uma) por órgão setorial (Escolas Superiores): - Escola Superior de Educação, Magistério e Artes - EEMA. - Escola Superior de Engenharias, Tecnologia e Inovação - ESETI. - Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS. - Escola Superior de Gestão - ESG. - Escola Superior de Polícia Civil - ESPC.	4 (quatro) vagas para representantes do corpo discente, eleitos pelos seus respectivos pares, sendo: - 2 (duas) vagas destinadas a graduandos - 2 (duas) vagas a pós-graduandos.	2 (duas) vagas para representantes do corpo técnico-administrativo, eleitos por seus pares.
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CONSEPE (art. 27, incisos VI, VII, VIII, X e XI do Estatuto da UnDF)	14 (quatorze) vagas, sendo: - 1 (uma) vaga destinada a coordenador de curso de pós-graduação, eleito pelos pares; - 1 (uma) vaga destinada a coordenador do curso de graduação, eleito pelos pares; - 3 (três) vagas destinadas a docentes do Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente, eleitos pelos pares; - 3 (três) vagas destinadas a docentes do Centro Interdisciplinar de Engenharia, Tecnologia e Inovação, eleitos pelos pares; e, - 3 (três) vagas destinadas a docentes do Centro Interdisciplinar de Ciências Biológicas e da Saúde, eleitos pelos pares.	6(seis) vagas, sendo: - 1 (uma) vaga destinada a discentes de cursos vinculados ao Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente, eleito pelos pares; - 1 (uma) vaga destinada a discentes de cursos vinculados ao Centro Interdisciplinar de Educação, Magistério e Artes, eleito pelos pares; - 1 (uma) vaga destinada a discentes de cursos vinculados ao Centro Interdisciplinar de Engenharia, Tecnologia e Inovação, eleito pelos pares; - 1 (uma) vaga destinada a discentes de cursos vinculados ao Centro Interdisciplinar de Ciências Biológicas e da Saúde, eleito pelos pares; - 2 (duas) vagas destinadas a representantes do corpo discente da pós-graduação, eleitos pelos pares.	3 (três) vagas destinadas a representantes do corpo técnico-administrativo, eleitos pelos pares.
Conselho Administrativo do FunDF (art. 11, incisos V, VI e VII, do Decreto nº 42.987, de 07 de fevereiro de 2022)	1 (uma) vaga para representante do corpo docente, eleito por seus pares.	1 (uma) vaga para representante do corpo discente, eleito por seus pares.	1 (uma)vaga para representante do corpo técnico-administrativo da UnDF, eleito por seus pares.

DA MODALIDADE DE VOTAÇÃO

2.1 A eleição regulada por este Edital será direta e secreta e ocorrerá através de urnas de lona e cabines de votação para a votação manual por cédulas, em local adequado que preserve o sigilo do voto.

3.1 Poderão candidatar-se:

- 3.1.1 Docentes do quadro permanente da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal - CMSDF, que estiverem no exercício de suas funções, excluindo-se aqueles que estejam afastados ou licenciados do cargo até a data de início das inscrições;
  - 3.1.2 Discentes de Graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu da UnDF, regularmente matriculados em qualquer dos órgãos setoriais da UnDF, excluindo-se aqueles que estejam com matrículas trancadas até a data de início das inscrições;
  - 3.1.3 Servidores do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício das suas funções na UnDF.
- 3.2 As inscrições deverão obrigatoriamente ser feitas por chapa vinculada de titular e suplente, sendo vedado que um candidato concorra em mais de uma chapa.
- 3.2.1 É vedada a inscrição de representante titular e/ou suplente em mais de uma representação no âmbito dos conselhos deliberativos centrais da UnDF (CONSUNI, CEPE e FunDF).
- 3.2.2 As inscrições das chapas serão realizadas em formulário específico, disponibilizado por meio de um link no portal da UnDF ([www.universidade.df.gov.br](http://www.universidade.df.gov.br)), devendo ser preenchido com os dados do(a) candidato(a) à representação titular e do(a) candidato(a) à representação suplente, no período de 11 de março, a partir das 8 horas, horário de Brasília, a 22 de março de 2024, até às 23h59.
- 3.2.3 A cada chapa inscrita (titular e suplente) corresponderá um número exclusivo, atribuído por meio de sorteio a ser realizado pela CEPUnDF.
- 3.3 As listas preliminares de candidatos e de votantes serão publicadas no Portal [www.universidade.df.gov.br](http://www.universidade.df.gov.br), no dia 25 de março de 2024.
- 3.4 A lista final de candidatos homologados será publicada no Portal [www.universidade.df.gov.br](http://www.universidade.df.gov.br), no dia 02 de abril de 2024.

DOS ELEITORES E DOS VOTOS

4.1 Poderão votar:

- 4.1.1 Os servidores docentes do quadro permanente da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal que estejam no efetivo exercício de suas funções na UnDF;
  - 4.1.2 Os estudantes dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação Stricto Sensu ofertados pela UnDF, regularmente matriculados nos órgãos setoriais da UnDF, excluindo-se aqueles que estejam com matrículas trancadas;
  - 4.1.3 Os servidores do corpo técnico-administrativo que estejam no efetivo exercício de suas funções na UnDF.
- 4.2 O eleitor poderá votar somente em um(a) candidato(a) titular e no(a) respectivo(a) suplente, correspondentes à sua representação, para cada um dos Conselhos.

DO FUNCIONAMENTO DA ELEIÇÃO

- 5.1 A eleição terá início às 8 horas do dia 10 de abril de 2024 e se encerrará às 18 horas do dia 11 de abril de 2024.
- 5.2 A eleição se dará com voto direto e secreto, por intermédio de urna de lona, cabine de votação e cédula, disponibilizadas em 3 (três) localidades distintas da UnDF, quais sejam:  
- UnDF - Campus Norte (SHIN CA 02 - Lago Norte, Brasília CEP 71.503-502).  
- Escola Superior de Ciências da Saúde - UNIDADE I (SMHN Quadra 3 Conjunto A, Bloco 01, Edifício Fepecs, Asa Norte, Brasília - DF, 70.710-907.  
- Escola Superior de Ciências da Saúde - UNIDADE II - Quadra 301 - conjunto 04 - Centro Urbano - Samambaia-DF.
- 5.3 O sigilo do voto será garantido pela Comissão Eleitoral Provisória da UnDF - CEPUnDF, que não identificará em qual(is) candidato(s)(as) o(a) eleitor(a) votar, conforme art. 3º, incisos III, da Portaria nº 24, de 06 de novembro de 2023.
- 5.4 Cada candidato ou chapa poderá indicar fiscais os quais deverão zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas neste edital, com atuação pautada pela imparcialidade, objetividade, cabendo-lhes relatar quaisquer irregularidades à CEPUnDF para as devidas providências.
- 5.5 Cada candidato ou chapa poderá indicar somente 1 (um) fiscal por local de votação, ainda que haja mais de uma Mesa Eleitoral instalada no local, cabendo ao fiscal atuar perante todas elas.
- 5.5.1 As indicações de credenciamento de fiscais deverão ser encaminhadas pelos candidatos ou chapas interessadas à CEPUnDF pelo e-mail [cepu@unf.edu.br](mailto:cepu@unf.edu.br), a partir das 8 horas do dia 3 de abril até as 18 horas do dia 4 de abril de 2024.
- 5.5.2 O credenciamento dos fiscais será efetivado após o preenchimento e assinatura, pelo candidato, do formulário de requerimento para indicação de fiscais 2024, acessível pelo Portal [www.universidade.df.gov.br](http://www.universidade.df.gov.br),
- 5.5.3 A lista dos fiscais oficialmente credenciados junto à CEPUnDF será publicada no dia 5 de abril de 2024, no Portal [www.universidade.df.gov.br](http://www.universidade.df.gov.br).

DA APURAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 A Comissão Eleitoral Provisória da UnDF - CEPUnDF procederá à apuração dos votos e divulgação do resultado conforme art. 3º, incisos V e VI, da Portaria nº 24, de 06 de novembro de 2023.
- 6.2 A publicação do resultado preliminar das eleições será divulgada no dia 17 de abril de 2024, no portal da UnDF ([www.universidade.df.gov.br](http://www.universidade.df.gov.br)).
- 6.3 Serão consideradas eleitas as chapas mais votadas, até o limite de vagas de cada Conselho.
- 6.4 Havendo empate, considerar-se-á eleito(a) o(a) candidato(a) que:
  - 6.4.1 No caso de docente, for o mais antigo empossado na CMSDF, na UnDF, conforme data de termo de posse;
  - 6.4.1.1 Caso persista o empate, será considerado eleito o candidato de maior idade cronológica

6.4.2 No caso de estudante, for o mais antigo na UnDF, conforme data de matrícula;  
6.4.2.1 Caso persista o empate, será considerado eleito o candidato de maior idade cronológica.

6.5 Compete à CEPUnDF apresentar à Reitoria o relatório do resultado do pleito, bem como as observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado, conforme art. 3º, inciso VII, da Portaria nº 24, de 06 de novembro de 2023.

6.6 O resultado final do pleito, após exauridos os recursos, será divulgado até o dia 24 de abril de 2024, no portal da UnDF ([www.universidade.df.gov.br](http://www.universidade.df.gov.br)).

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**DOS RECURSOS**

7.1 Os recursos às homologações das inscrições de candidatos deverão ser enviados para o e-mail [cepu@undf.edu.br](mailto:cepu@undf.edu.br), no período de 26 de março, a partir das 8 horas, até às 18 horas do dia 27 de março de 2024.

7.2 Os pedidos de impugnação de candidatos deverão ser encaminhados à CEPUnDF a partir das 8 horas até às 18 horas do dia 28 de março de 2024, pelo e-mail [cepu@undf.edu.br](mailto:cepu@undf.edu.br).

7.3 Pedidos de impugnação das eleições deverão ser encaminhados à CEPUnDF até as 18 horas do dia 12 de abril de 2024, pelo e-mail [cepu@undf.edu.br](mailto:cepu@undf.edu.br).

7.4 Pedidos de recurso quanto ao resultado das eleições deverão ser dirigidos à CEPUnDF até às 18 horas do dia 18 de abril de 2024.

7.4 A CEPUnDF terá 2 (dois) dias úteis para análise dos pedidos de recurso quanto ao resultado das eleições.

7.5 Os formulários de recursos quanto à homologação das inscrições, impugnação de candidatos, impugnação das eleições e resultado das eleições estão disponíveis no Portal [www.universidade.df.gov.br](http://www.universidade.df.gov.br).

**DA CAMPANHA ELEITORAL**

8.1 Será assegurado pelo menos um debate entre os candidatos inscritos, a ser organizado pela CEPUnDF, obedecendo ao cronograma do pleito, nos dias 8 e 9 de março de 2024.

8.2 Será assegurado um local adequado para o(s) debate(s) ou momento(s) de explanação das propostas, em horários compatíveis com as atividades acadêmicas.

8.3 As regras complementares do(s) debate(s) serão fixadas pela CEPUnDF, com a devida antecedência.

8.4 É vedada a campanha eleitoral em horário de atividades de ensino, exceto quando previamente estabelecida pela UnDF, sendo possibilitada ao candidato a publicidade em todos os setores/âmbitos do Campus.

8.5 A campanha e todas as atividades de propaganda se encerrarão às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia anterior ao da eleição.

**DAS OBSERVAÇÕES FINAIS**

9. O representante terá seu mandato terminado quando expirar o prazo de validade ou assim que perder, por qualquer motivo e em qualquer tempo, quaisquer dos pré-requisitos necessários para ocupar a vaga.

9.1 A posse dos candidatos eleitos será de acordo com o término dos mandatos dos atuais membros.

9.2 Documentação referente à eleição estará disponível no portal da UnDF ([www.universidade.df.gov.br](http://www.universidade.df.gov.br)).

9.3 Os casos omissos serão julgados pela CEPUnDF em primeira instância.

9.4 A Comissão Eleitoral solicitará à Reitoria a indicação de servidores para auxiliar como fiscais e mesários no dia da eleição.

9.5 As datas, horários e períodos dos eventos contidos no Edital constam no Cronograma (Anexo I).

**SIMONE PEREIRA COSTA BENCK**  
Reitora Pro Tempore da Universidade do Distrito Federal  
Universidade do Distrito Federal

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Inscrições de candidaturas para eleição dos Conselhos.	a partir das 8 horas do dia 11/03/2024, até às 23h59min do dia 22/03/2024
Publicação das listas preliminares de candidatos e de votantes.	25/03/2024
Recursos às homologações das inscrições.	a partir das 8 horas do dia 26/03/2024, até as 18 horas do dia 27/03/2024
Pedidos de impugnação de candidatos.	das 8 horas às 18 horas do dia 28/03/2024
Publicação da lista final de candidatos homologados	02/04/2024
Credenciamento dos fiscais junto à CEPUnDF	a partir das 8 horas do dia 03/04/2024, até as 18 horas do dia 04/04/2024
Publicação da lista de fiscais credenciados	05/04/2024
Debate para apresentação das propostas	08 e 09/04/2024
PROCESSO SIMPLIFICADO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS	a partir das 8 horas do dia 10/04/2024, até as 18 horas do dia 11/04/2024
Pedidos de impugnação das eleições	até às 18 horas do dia 12/04/2024
Publicação do resultado preliminar das eleições.	17/04/2024
Pedidos de recurso quanto ao resultado das eleições	Até as 18 horas do dia 18/04/2024
Publicação do resultado final das eleições.	24/04/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 30/2024 - DGP/PMDF, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

PARA O CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, demais disposições legais aplicáveis e com base na decisão judicial proferida nos Autos nº 0704478-04.2024.8.07.0000, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, para o concurso público aberto pelo Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF, de 23 de janeiro de 2023, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 0704478-04.2024.8.07.0000, fica reintegrado ao certame o candidato Brendon Caio Silva Araújo Lacerda (Sub Judge), inscrição nº 4300001242.

2. Fica convocado o candidato Brendon Caio Silva Araújo Lacerda (Sub Judge), inscrição nº 4300001242, para a Teste de Aptidão Física, que se realizará às 08h do dia 17 de março de 2024, no endereço QS 07 - Lote 01 - EPCT - Taguatinga s/n - Universidade Católica De Brasília - Campus Taguatinga, na cidade de Brasília/DF, nos termos do item 13 do edital de abertura.

2.1. O Teste de Aptidão Física será realizado em um único dia, sendo realizados os testes de barra fixa, flexão abdominal e corrida;

2.2. O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado, com roupa apropriada para prática de atividades físicas e munido de documento de identificação COM FOTO (ORIGINAL E FÍSICO), conforme subitem 10.5.1 do Edital de Abertura nº 04/2023 - DGP/PMDF e ATESTADO MÉDICO original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes. O atestado médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do MÉDICO CARDIOLOGISTA responsável por sua emissão;

2.3. No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos;

2.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que o apresente sem constar, expressamente, que ele está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame;

2.5. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (indisposições, período menstrual, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado;

2.5. O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação deste edital, será eliminado do concurso público;

2.6. A Prova de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a sua realização;

2.7. É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIO PRÉ-DETERMINADOS, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO;

2.8. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 04/2023-DGP/PMDF.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 31/2024 - DGP/PMDF, DE 1º DE MARÇO DE 2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO EDITAL Nº 28/2023 - DGP/PMDF, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, e mediante as condições estipuladas neste edital, em seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 28/2023 - DGP/PMDF, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, publicado no DODF nº 41, de 29 de fevereiro de 2024, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças, regido pelo EDITAL Nº 04/2023 - DGP/PMDF, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, nos seguintes termos: